

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 14/2020-SUHAB. **DATA:** 10.11.2020. **PARTES:** SUHAB e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida, relativo ao serviço de Licença de uso de Sistema de Informação, compreendendo a disponibilidade de Gestor de Conteúdo Web prestado no mês de ABRIL de 2020. **VALOR: R\$ 1.679,75. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203. PT nº 16.122.0001.2643.0001. Fonte: 04010000. ND: 339093, e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo Nº 1.3393.2020-SUHAB. Manaus, 10 de novembro de 2020.

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 27505

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 15/2020-SUHAB. **DATA:** 10.11.2020. **PARTES:** SUHAB e a empresa ALTAIR LOBATO DE AZEVEDO. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida, relativo ao aluguel do imóvel situado na Alameda Cosme Ferreira, nº 7600 - Coroado III, nesta cidade, referente ao mês de SETEMBRO de 2020. **VALOR: R\$ 65.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203. PT nº 16.122.0001.2001.0001. Fonte: 04010000. ND: 339093, e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo Nº 1.5542.2020-SUHAB. Manaus, 10 de novembro de 2020.

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 27506

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM
EXTRATO DE DISTRATO Nº 03/2020. PARTES:** INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do Termo de Contrato de Gestão nº. 001/2019-IPAAM, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 31 de agosto de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 27584

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Edital de pregão Eletrônico nº 507/2020 - CSC, conforme Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 21.178 de 27 de setembro de 2000, Decreto Estadual nº 24.818 de 27 de fevereiro de 2005, Decreto nº 25.374 de outubro de 2005 e Decreto nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008. **CONSIDERANDO** o que consta na ATA da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 507/2020-CSC, Processo nº 5577/2020-CSC (nº 3100/2019-IPAAM), referente à contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica para **LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM. RESOLVE: I - HOMOLOGAR** Pregão Eletrônico nº 507/2020-CSC, Processo nº 5577/2020- CSC (nº 3100/2019-IPAAM) II - ADJUDICAR a vencedora da licitação, **EMPRESA: CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 12.715.889/0001-72, com**

o valor total de R\$ 24.950,00 (vinte quatro mil novecentos e cinquenta reais). **CERTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 09 de novembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 27586

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº 155/2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº. 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº. 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada nº. 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

Considerando a necessidade de revisão e adequação da Lei Estadual nº 3785/2012 em conformidade com os novos marcos legais existentes.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem o Grupo de Trabalho de com vista à revisão da Lei de Licenciamento Ambiental do Estado do Amazonas nº 3785 de 24/07/2012.

Membros:

Maria do Carmo Neves dos Santos

Wanderleia Holanda Salgado do Nascimento

Francisca Rosivana C. Pereira

Sergio Martins D'Oliveira

Márcio Dalmo da Silva Rodrigues

Eduardo White Pontes da Costa

Joao Paulo Vieira de Oliveira

Raimunda Nonata Moreira Lopes

José Luiz Almeida do Nascimento

Marcelo Garcia

Edmilson Souto Carneiro Junior

Elcione do Socorro B Pamplona

Etienne Therese S Cavalcante

Kikue Muroya

Rosa Mariette O. Geissler

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 10 de novembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 27602

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA nº. 113/2020- GDP-IDAM

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas competências legais, e;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos da COVID-19 constatado por meio de análise dos dados epidemiológicos das últimas semanas pela Fundação de Vigilância em Saúde (FVS-AM), sobretudo, na cidade de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de novas medidas restritivas de funcionamento das atividades e a ocupação dos espaços físicos, com a finalidade de conter a disseminação do novo coronavírus entre os servidores e colaboradores do IDAM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2020-SISTEMA SEPROR, que resolveu prorrogar o sistema de escala de revezamento de servidores deste IDAM, com vistas a diminuir a aglomeração nas salas e consequentemente o risco de exposição ao Coronavírus e preservar vidas.

RESOLVE:

I-PRORROGAR a Comissão de Estruturação e Implementação da Unidade de Controle Interno neste organismo autárquico, constituída pela Portaria nº 083/2020- GDP-IDAM, por mais 60 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 05 de novembro de 2020.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 27515

Protocolo 27602

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 13/11/2020 16:49

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 13/11/2020

Valor: R\$ 686,08

Centimetragem: 10,72cm (Publicação: 10,72cm)

Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº 155/2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

Considerando a necessidade de revisão e adequação da Lei Estadual nº 3785/2012 em conformidade com os novos marcos legais existentes.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem o Grupo de Trabalho de com vista à revisão da Lei de Licenciamento Ambiental do Estado do Amazonas nº 3785 de 24/07/2012.

Membros:

Maria do Carmo Neves dos Santos
Wanderleia Holanda Salgado do Nascimento
Francisca Rosivana C. Pereira
Sergio Martins D'Oliveira
Márcio Dalmo da Silva Rodrigues
Eduardo White Pontes da Costa
Joao Paulo Vieira de Oliveira
Raimunda Nonata Moreira Lopes
José Luiz Almeida do Nascimento
Marcelo Garcia
Edmilson Souto Carneiro Junior
Elcione do Socorro B Pamplona
Etienne Therese S Cavalcante
Kikue Muroya
Rosa Mariette O. Geissler
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 10 de novembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 155/2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

Considerando a necessidade de revisão e adequação da Lei Estadual nº 3785/2012 em conformidade com os novos marcos legais existentes.


RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem o Grupo de Trabalho de com vista à revisão da Lei de Licenciamento Ambiental do Estado do Amazonas nº 3785 de 24/07/2012.

Membros:

Maria do Carmo Neves dos Santos
Wanderleia Holanda Salgado do Nascimento
Francisca Rosivana C. Pereira
Sergio Martins D'Oliveira
Márcio Dalmo da Silva Rodrigues
Eduardo White Pontes da Costa
Joao Paulo Vieira de Oliveira
Raimunda Nonata Moreira Lopes
José Luiz Almeida do Nascimento
Marcelo Garcia
Edmilson Souto Carneiro Junior
Elcione do Socorro B Pamplona
Etienne Therese S Cavalcante
Kikue Muroya
Rosa Mariette O. Geissler

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus - AM, 10 de novembro de 2020.


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

